



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 241/2023

Concede Pensão Vitalícia.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **57698/2023**, datado de **28/07/2023**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Pensão Vitalícia à senhora **ANA PEREIRA DA SILVA**, na qualidade de ESPOSA do Instituidor **LAURENCIO FRANCISCO DA SILVA**, titular do cargo de **Agente Público de Suporte de M. Obras – Grupo I – Subgrupo C – Faixa 7**, a partir de 05/07/2023, na forma do que dispõem os Art. 13, Inciso I, Art. 61, Inciso I, Art. 62, Inciso I, e Art. 90 *Caput* e Parágrafo Único, da lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 23, § 8º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em cota única à beneficiária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/07/2023.

Vila Velha/ES, 31 de outubro de 2023.

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Diretor Presidente Interino